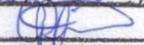




Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677.9700

PROJETO DE LEI Nº ⁹⁰⁵, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

LIDO
EM 20/08/2019

PRÉSIDENTE

Dispõem sobre alteração da redação do Inciso I do art. 33 da lei 766/2019 e da outras providencias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Manifestamos pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 905, de 15 de agosto de 2019, que DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 33 DA LEI 766/2019 E DA OUTRAS

A Senhora **Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 33 da Lei 766/2019, como segue, permanecendo inalterados os demais incisos do artigo.

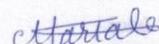
Seção V
Das Substituições

Art.33....

I – O substituto passará a perceber a diferença pecuniária existente entre o seu vencimento e o do servidor substituído, ou 40% do vencimento do substituído, no caso o que for mais vantajoso ao substituto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Vice-Presidente
Natividade da Serra, 15 de agosto de 2019


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 02/09/2019

PRÉSIDENTE

